

Lei n.º 377, de 30 de junho de 1988.-

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

Mans de Aguedo Cano, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Platina um Crédito Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), destinados a obras de ampliação no Centro de Saúde III, de Platina.

Artigo 2.º - As despesas com a aplicação dos encargos de que trata o artigo 1.º, terão como recursos o excesso de arrecadação que se verificará neste exercício, suplementadas por blefeto, se necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de junho de 1988.-

Mans de Aguedo Cano - Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina e na Imprensa Regional, na data supra.

Aynton Camargo Ribeiro - Secretário.